



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Iturama/MG, que optarem por exercer 40 (quarenta) horas semanais.

O Vereador **LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando que a Lei Complementar nº 139/2018 alterou a carga horária dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Zelador e Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando que a mesma Lei Complementar estabelece a possibilidade de os servidores ocupantes dos respectivos cargos optarem pela carga de 40 (quarenta) horas semanais;


Considerando a necessidade de regulamentar o horário de trabalho dos servidores que optarem pelas 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos Cargos de Zelador e Auxiliar de Serviços Gerais, que optarem pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprirão sua jornada de trabalho das 08:00 as 18:00 horas, com intervalo intrajornada das 10:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 03 de setembro de 2018.


Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas
Paulinho Dias
Presidente